

Proj. de lei nº 094/91

LEI Nº 223/91.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILTON CAETANO DE SOUZA, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Vigente, um Crédito Adicional Especial ' no valor de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Cruzeiros) para atender o seguinte elemento de despesa:

01.01010012.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
3253.00 - Salário Família - Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Cruzeiros).

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, fica reduzido em igual valor, o seguinte elemento de despesa:

01.01010012.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
3120.00 - Material de Consumo - Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES - Espigão do Oeste - RO., em 26 de agosto de 1.991.


Nilton Caetano de Souza
PREFEITO MUNICIPAL